



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 29.720.582/0001-62.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo II ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 3.2 e 6, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I, e, caso seja aprovado, o novo Suplemento passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 15 de maio de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC SG – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou



contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 15 de maio de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 05 de maio de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA
CLASSE ÚNICA DO SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF Nº
29.720.582/0001-62)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Administradora do SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF
29.720.582/0001-62

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO SG FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 29.720.582/0001-62.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 05/05/2025, aos Cotistas do SG FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 15/05/2025, manifesto meu
voto acerca das seguintes matérias:

(1) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do
Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens
3.2 e 6, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é junho de 2026."*

*"6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência até dezembro de 2025
("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir de janeiro de 2026, inclusive, as
Cotas Subordinadas Mezanino 2, terão seus valores proporcionais de principal investido e
rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
<i>janeiro/26</i>	<i>1/6</i>
<i>fevereiro/26</i>	<i>1/5</i>
<i>março/26</i>	<i>1/4</i>
<i>abril/26</i>	<i>1/3</i>
<i>maio/26</i>	<i>1/2</i>
<i>junho/26</i>	<i>1/1"</i>

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me



(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA CLASSE ÚNICA DO SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 2”) emitida nos termos do regulamento **SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.720.582/0001-62**, administrado por **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (**“ADMINISTRADORA”**). .

2. **Público-alvo:** Investidor Profissional.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10 (dez) Cotas Subordinadas Mezanino 2 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é ~~de 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão, junho de 2026.~~

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 2 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao **FUNDO**, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 5,60% a.a. (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência ~~de 18 (dezoito) meses até dezembro de 2025~~ (“Período de Carência”), contados da Data de



Emissão, a partir ~~do 19º (decimo nono) mês~~ de janeiro de 2026, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 2, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18
20º	1/17
21º	1/16
<u>22º janeiro/26</u>	1/ <u>1256</u>
<u>23º fevereiro/26</u>	1/ <u>1145</u>
<u>24º março/26</u>	1/ <u>1034</u>
<u>25º abril/26</u>	1/ <u>9123</u>
<u>26º maio/26</u>	1/ <u>8112</u>
<u>27º junho/26</u>	1/ <u>7101</u>

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do **FUNDO** ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a **ADMINISTRADORA**.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-XX~~ de janeiro-maio de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.